DECRETO Nº 135/2021

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a retificação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG do lote de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**, inscrito no CNPJ de nº 18.296.632/0001-00, lote este localizando na Rua Frei Orlando, bairro Simão da Cunha, nesta cidade de Abaeté/MG, conforme informação da Planta Cadastral do Município de Abaeté e croqui constante na Prancha 1/1, em anexo.

1- SITUAÇÃO DO LOTE ANTES DEA RETIFICAÇÃO: (MEDIDAS PRIMITIVAS).

Uma área de terras que mede aproximadamente 8.801,08m² (oito mil oitocentos e um metros quadrados e oito decímetros quadrados, confrontando com as 4 (quatro) vias públicas, Rua Frei Orlando, Rua Frei Teófilo, Rua Teodoro de Janeiro e Rua Oscar Viana.

2-RETIFICAÇÃO DE ÁREA E MEDIDAS PERIMETRAIS:

Após averiguação "in loco" e "intramuros" das medidas perimetrais e área de terras, situadas nesta cidade de Abaeté/MG, bairro Simão da Cunha (antigo Bairro Esplanada), e analise dos dados da Planta cadastral do Município de Abaeté/MG e do CRI de Abaeté/MG, observou-se divergência da área e medidas perimetrais, tanto em relação á Planta Cadastral quanto ao Cartório de Imóveis.

As informações descritas abaixo e o croqui anexo na Prancha 1/1 visam à retificação da área e medidas perimetrais.

2.1- Das medidas e confrontações:

FRENTE: 135,90 metros, confrontando com à Rua Frei Orlando;

FUNDOS: 136,10 metros, confrontando com à Rua Jáder Moura;

LATERAL DIREITIA: 82,30 metros, confrontando com à Rua Oscar Viana;

LATERAL ESQUERDA: 81,70 metros, confrontando com à Rua Teodoro de Janeiro;

Perfazendo assim um perímetro de 436,00 metros e uma área total de 11.151,46 metros quadrados.

Registrando com certas as informações contidas neste memorial, e dando anuência, assim abaixo, o ART pela emissão, o Engenheiro Civil Alexander de Oliveira Valadares, inscrito no CREA/MG 198.461D e portador do CPF: 075.635.016-65, o proprietário do lote, Prefeitura Municipal de Abaeté, sendo a Prefeitura Municipal de Abaeté responsável pela confrontação das 4 (quatro) vias públicas.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté 30 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal